



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Sargento Cruz

Solicitação nº.	009	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária N° 2.564/2018				
Início da Viagem	17	10	2022	Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	17	10	2022			

AGENDA DE TRABALHO COM O DEPUTADO ESTADUAL RENATO CÂMARA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM CAMPO GRANDE - MS.

Aquidauana/MS 17 10 2022

Solicitante Vereador Sargento Cruz - MDB

Autorizo	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Ver. Sargento Cruz – MDB

Aquidauana-MS, 17 de outubro de 2022.

Ofício nº 012/2022 – GAB/VER.

Senhor Presidente:

Através deste informo Vossa Excelência, que estarei cumprindo agenda parlamentar em Campo Grande - MS, no dia 17 de outubro de 2022, na Assembléia Legislativa, Gabinete do Deputado Estadual Renato Câmara.

Certo de contar com a compreensão desta Presidência, antecipo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo : Solicitação de diária.

Atenciosamente,


Sargento Cruz – Vereador
MDB



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Sargento Cruz

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Sargento Cruz** com data de 17 de outubro de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para reunião no gabinete do Deputado Estadual Renato Câmara, na Assembléia Legislativa.

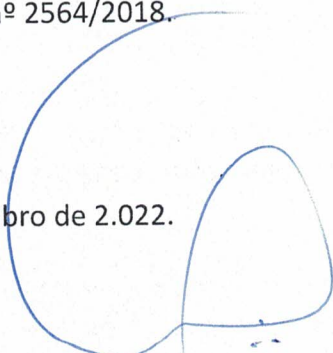
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Sargento Cruz**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 17 de outubro de 2022.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PÁG: 0001

- EMPENHO -

Exercício: 2022 Processo: 00105/2022 Ordem de Compra: Ficha: 00008 Número Empenho: 00221

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Código: 01.01
Intitulação da Despesa: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Código: 2.001

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
01.031.0200.2.001.3.3.90.14.99 R\$20.212,44 R\$400,00 R\$19.812,44

DIARIAS CIVIL

Processo Licitatório: Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: GILBERTO BARBOSA DA CRUZ	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 437.308.091-72	
Cidade: AQUIDAUANA - MS	RG - 22020182

Valor: QUATROCENTOS REAIS
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA QUANDO DE SEU DESLOCAMENTO A CG NA DATA DE 17/10/22 PARA PARTICIPAR DE AGENDA NO GAB. DO DEP. ESTADUAL RENATO CÂMARA.	R\$400,00

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

DATA DA EMISSÃO: 17/10/2022

WEZER ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE
481.701.861-53

ADRIANA DA COSTA MARQUES
CONTADORA CRC 014474-O-0
908.424.211-49

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

**Emissão de comprovantes**G3361712360756601
17/10/2022 12:43:51

17/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:43:39
012300123 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/10/2022
NR. DOCUMENTO	550.123.000.013.159
VALOR TOTAL	400,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: GILBERTO BARBOSA DA CRUZ
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 13.159-8
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096
=====

NR.AUTENTICACAO	2.B39.CD3.2E5.EDD.F64
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

SARGENTO CRUZ

Relatório de Viagem n°. 09/22 2022

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	EVF-8872					17/10	10:00h	17/10	18:00h
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE - MS	
Assembleia Legislativa de MS Período vespertino	Reunião no gabinete do Deputado Estadual Renato Câmara. -Foi entregue o Ofício nº 023/2022-GAB VER SGT CRUZ, de 20 de setembro de 2022, solicitando combustível para viatura proceder o transporte de indígenas das aldeias do Distrito de Taunay e Limão Verde para os Hospitais (Regional e Funrural) na Sede do município de Aquidauana.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

O deputado Renato Câmara, se comprometeu em buscar soluções para atender a demanda recebida, e entrará em contato com o DSEI para solucionar a falta de combustível para o transporte dos indígenas do nosso município.

Ver. Sargento Cruz - MDB

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guairurus
Avenida Desembargador José Nunes da Costa
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 01
Campo Grande / MS - CEP: 79.081-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **SR. GILBERTO BARBOSA DA CRUZ**, Vereador do município de **AQUIDAUANA**, esteve no Gabinete do Deputado **Renato Câmara**, no dia **17 de outubro de 2022**, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Messias de Souza
Chefe de Gabinete
Deputado Renato Câmara

MESSIAS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Deputado Estadual Renato Câmara

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 719/2022
DATA 20/09/2022
Servidor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Ofício 023/2022 – GAB VER SGT CRUZ

Ao: Exmo Sr Renato Câmara – Deputado Estadual – MDB

Ilmo Sr Luiz Antônio de Oliveira Junior - Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena de MS - DSEI.

Aquidauana - MS, 20 de setembro de 2022.

Exmo Sr Deputado,
Ilmo Sr Coordenador DSEI-MS

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar desse Deputado uma intervenção junto ao Coordenador DSEI-MS, no sentido de disponibilizar combustível para as viaturas que são utilizadas no transporte dos nossos indígenas para os Hospitais (Regional e Funrural) na Sede do município de Aquidauana.

As aldeias atualmente, estão sendo atendidas por médico de ESF, e os casos que requer uma atenção de maior complexidade são conduzidos para os hospitais acima citados, considerando que as aldeias do Distrito de Taunay tem uma população de aproximadamente 7.000 (sete mil) habitantes e a aldeia Limão Verde com aproximadamente 2.000 (dois mil) habitantes, e distante da sede do município aproximadamente 54 Km e 20 Km, respectivamente, e ainda, tendo em vista a grande demanda no atendimento médico da população indígena existente nessas aldeias devido ao alto número de idosos, hipertensos e diabéticos.

Diante do exposto, e considerando que o combustível fornecido pela SESAI é insuficiente, há necessidade de se fazer um novo planejamento pelo PDSI – Plano Distrital de Saúde Indígena, levando em conta, a média de consumo veículo/mês, para que possa atender de forma satisfatória as referidas comunidades, solicito que sejam tomadas as medidas necessárias de modo a garantir a saúde adequada à nossa população indígena.

Isto posto, solicito aos Conselheiros do CONDISI (Conselhos Distritais de Saúde Indígena) que em suas reuniões adotem providencias para sanar do referido problema.

Resposta em
17/10/2022

Certo de contar com apoio irrestrito nas demandas do nosso município é que faço tal solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de uma resposta positiva, aproveito para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sargento Cruz - Vereador
MDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ diária ao Vereador Sargento Cruz.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para agenda de trabalho com o Deputado Estadual Renato Câmara no dia 17/10;
- Parecer Jurídico;
- Comprovante de recebimento da diária;
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento ao gabinete do deputado;
- Protocolo de entrega do ofício.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

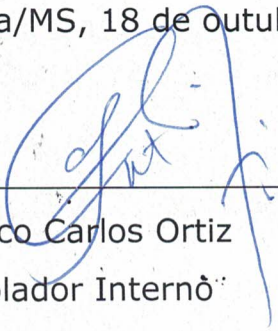


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2022.



Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno